



Uma Faculdade feita com você

**MANUAL DE REGISTRO DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE VÉRTICE**

**Matipó-MG
2007**



MANUAL DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE VÉRTICE

Caro(a) Acadêmico(a):

Neste Manual de Registro das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da FACULDADE UNIVÉRTIX, você encontra as informações necessárias para escolher, realizar e registrar as variadas Atividades Complementares exigidas para a integralização do seu curso de graduação.

Previstas na orientação para as diretrizes curriculares e nas diretrizes curriculares de todos os cursos de graduação¹, as Atividades Complementares possibilitam a você adquirir conhecimentos através de estudos e práticas independentes, como programas de extensão, programas de iniciação científica, estudos complementares, participação em congressos, simpósios e seminários, e cursos realizados em outras áreas afins do seu curso.

Na UNIVÉRTIX, em todos os seus cursos de graduação, as Atividades Complementares somam 200 (duzentas) horas a serem integralizadas ao longo do curso. Sugerimos que você faça um planejamento para o cumprimento destas Atividades Complementares, não as deixando para o final do curso quando serão exigidos outros esforços como os estágios obrigatórios e os trabalhos de curso.

Além de uma exigência legal, ao cumprir as Atividades Complementares, o Acadêmico da UNIVÉRTIX forma as bases para um sólido currículo pessoal, um forte diferencial no competitivo mercado de trabalho.

Para quaisquer informações que se façam necessárias ao longo do processo, procure o Coordenador de seu Curso ou a Coordenadoria de Extensão da UNIVÉRTIX.

Equipe Pedagógica da Univértix

Não serão computadas as atividades ocorridas no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada, ou seja, cada Atividade Complementar, não será validada se a mesma for realizada em período de trancamento.

O aluno transferido deverá cumprir a carga horária prevista em sua matriz curricular, caso não as tenha realizado no curso de origem, ou solicitar aproveitamento das já realizadas que deverão passar pela validação da Coordenação de Atividades Complementares.

¹ Parecer CNE/CES 583/01, aprovado em 4/4/2001, que estabelece orientações gerais do CNE para as diretrizes curriculares, disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/58301orientacoes.pdf>; Resolução CNE/CP 2, de 19/2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/0202cargahorformprof.pdf>; e nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, todas disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=view&id=258&Itemid=306>; acessos em fevereiro/2007.

O aluno transferido só aproveitará atividades realizadas no curso de origem, caso sejam validadas pela Coordenação de Atividades Complementares.

As Atividades Complementares estão distribuídas, computando-se as excedentes como facultativas, para registro em Histórico Escolar.

O presente regulamento está sujeito a alterações que se fizerem necessárias para manutenção atualizada e coerente com as solicitações do mercado e adequação do perfil profissional dos cursos, submetidas à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade VÉRTICE UNIVÉRTIX.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento, sendo parte das normas disciplinadoras do currículo pleno de graduação, dispõe sobre o regime de atividades complementares próprias dos Cursos de Graduação oferecidos pela FACULDADE UNIVÉRTIX -Matipó, e estabelece a sua forma de realização e posterior validação pelos coordenadores de cursos da UNIVÉRTIX.

Art. 2º Compreende-se como atividade complementar aquela especificada no plano curricular respectivo ou nos programas das disciplinas respectivas, exigida para integralização da carga horária do curso a ser cumprida pelo aluno sob as várias formas à sua escolha, de acordo com o planejamento ajustado com a Coordenadoria de Extensão e com os coordenadores de cada curso ou com órgãos ou entidades competentes vinculados à UNIVÉRTIX.

Art. 3º As atividades complementares devem atender, em geral, aos objetivos do ensino, da pesquisa e os da ética profissional.

Art. 4º As atividades complementares previstas e quantificadas na estrutura curricular serão cumpridas nas formas e condições descritas neste regulamento, abrangendo as seguintes modalidades: extensão, eventos, pesquisa e iniciação científica, ensino e monitoria, gestão e representação estudantil, laboratórios de informática ou de idiomas, ensino a distância e outras.

Art. 5º A escolha e a validação das atividades complementares devem objetivar a flexibilização do currículo pleno e a contextualização do ensino e aprendizagem, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

II - DA GESTÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º A Coordenadoria de Extensão da UNIVÉRTIX é a responsável pela criação, divulgação e administração das atividades complementares e pela observância das normas regimentais e regulamentares aplicáveis, cabendo-lhe especificamente supervisionar a oferta geral dessas atividades, acompanhar a execução dos planejamentos específicos, gerenciar e registrar as informações sobre a participação efetiva e avaliação dos discentes, para os efeitos curriculares, sob a supervisão dos coordenadores de cursos.

III - DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º O conjunto das atividades complementares será desenvolvido para que se atinja o limite mínimo de 200 (duzentas) horas, respeitados os limites máximos de carga horária estabelecidos por modalidade, podendo ser cumprido sob o patrocínio da UNIVÉRTIX, ou externamente à Instituição, sob forma de convênios, ajustes ou contratos.

Art. 8º São consideradas válidas, independente de justificativa do aluno ou de exame de compatibilidade, as atividades complementares oferecidas pela **UNIVÉRTIX**, ou em parceria ou co-patrocínio com outras instituições, desde que inseridas como oferta algumas das modalidades referidas no art. 4º.

Art. 9º As atividades complementares realizadas em outras instituições, entidades ou órgãos, sem a chancela ou respaldo da UNIVÉRTIX, ficam sujeitas à validação pelos respectivos

coordenadores de cursos, mediante exame de compatibilidade com os objetivos didático-pedagógicos e profissionalizantes do curso, expressos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UNIVÉRTIX, e à vista da correspondente comprovação.

§ 1º A validação da atividade complementar é requerida e justificada pelo aluno interessado, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação e, se for o caso, de aproveitamento, devendo juntar ainda relatório circunstanciado, no caso de extensão e eventos em geral.

§ 2º Todas **as cópias dos documentos apresentadas são autenticadas pelo aluno, que nelas escreverá de próprio punho “confere com o original”, as datará e as assinará, além de numerá-las sequencialmente, dando-lhes os mesmos números indicados na relação feita pelo aluno no presente Manual.**

§ 2º O aluno deve consultar previamente a Coordenação de seu curso para os fins previstos no caput deste artigo, sobre a pertinência da atividade complementar que pretenda desenvolver, que, sendo aceita, fica sujeita à comprovação referida no parágrafo anterior, e à supervisão e acompanhamento da participação discente, através da Coordenadoria de seu curso ou da Coordenadoria de Extensão.

§ 3º O processo de requerimento, validação e comprovação das atividades complementares será encaminhado para a Coordenadoria de Extensão, a quem compete a análise e o encaminhamento para o registro acadêmico, que constará no histórico escolar do aluno, e final arquivamento.

§ 4º É vedada a validação de qualquer modalidade de atividade complementar realizada anteriormente ao ingresso do aluno no respectivo curso de graduação ministrado pela UNIVÉRTIX, ou instituição de origem, em se tratando de transferido.

IV - DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 10. O aluno deve anotar neste manual todas as atividades complementares realizadas ao longo de seu curso, ao qual deverão ser anexadas cópias de todos os comprovantes.

§ 1º Anualmente, até o último dia letivo do mês de outubro, o aluno faz a entrega deste manual, mediante protocolo e com todas as atividades complementares anotadas e comprovadas, na Coordenadoria de Extensão, para a devida apreciação.

§ 2º Durante o mês de fevereiro do ano seguinte, a Coordenadoria de Extensão estará devolvendo os manuais de atividades complementares aos respectivos alunos, através das Coordenadorias de cursos, juntamente com os comprovantes, os quais não mais precisarão ser reapresentados.

§ 3º Completada a carga horária de atividades complementares para seu curso, o aluno faz o protocolo junto à Coordenadoria de Extensão do Manual preenchido e os documentos comprobatórios remanescentes, **até 90 (noventa) dias antes do término do último período do seu curso.**

§ 4º No prazo máximo **de 5 (cinco) dias letivos úteis após o protocolo previsto no parágrafo anterior**, a Coordenadoria de Extensão fornece **o resultado da análise final da documentação apresentada pelo aluno.**

§ 5º Após a análise, se a carga horária de 200 (duzentas) horas não forem integralizadas, a Coordenadoria de Extensão informa ao aluno o total de horas a ser completado, com as sugestões de modalidades, o qual deve ser cumprido até o final do período letivo.

§ 6º No caso de não integralização da carga horária das atividades complementares, o aluno fica impedido de participar da solenidade de outorga de grau, a colação de grau, podendo fazê-lo após a comprovação da integralização das atividades complementares, desde que atendidas todas as outras exigências legais, na próxima solenidade de outorga de grau, prevista no calendário.

Art. 11. O aluno deve desenvolver a **carga horária mínima de 200 (duzentas) horas de atividades complementares** determinada em todos os planos curriculares dos cursos de graduação da UNIVÉRTIX.

Parágrafo único. As atividades complementares podem ser cumpridas externamente ao âmbito da UNIVÉRTIX, sob quaisquer das seguintes vias:

- I - como parceria, co-patrocínio, convênios ou contratos de intercâmbio ou cooperação celebrados pela UNIVÉRTIX com outras instituições; e
- II - em entidades públicas ou privadas diversas, mediante consulta prévia de validade pelo interessado.

Art. 12. A carga horária reservada às atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do período de integralização do curso.

Parágrafo único. Nas atividades complementares sob forma de ensino ou disciplinas serão atendidas as condições exigidas na matrícula regular (frequência, avaliações e aprovação).

Art. 13. É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como atividade complementar, de cargas horárias ou conteúdo, trabalhos, atividades ou práticas próprios das disciplinas do currículo pleno, ou destinados à elaboração e defesa da monografia final de curso, ou desenvolvidos nos estágios.

V - DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 14. O aluno deverá comprovar a sua participação nas atividades previamente ajustadas com a Coordenadoria de seu curso ou com a Coordenadoria de Extensão, e sob acompanhamento destes, atividades complementares extraclasse, salvo disciplinas e cursos de extensão, observado o limite máximo de carga horária, concernente às seguintes modalidades:

- I - iniciação científica, observado o limite máximo de 20 horas-aulas:
 - a) elaboração de estudos ou trabalhos monográficos, de iniciação científica, de artigos, ensaios, opúsculos ou similares na área do curso de graduação respectivo, de autoria individual comprovada e sob orientação de docente e supervisão da coordenação do curso: até 05 (cinco) horas-aula por obra;
 - b) os trabalhos intelectuais, sob quaisquer das formas referidas na alínea anterior, que tenham sido aceitos e publicados em revista ou seção especializada de periódicos (não computados para efeito da alínea "a"): até 10 (dez) horas-aula por obra.
 - c) apresentação de trabalhos, como expositor em eventos na área do curso de graduação respectivo: até 05 (cinco) horas-aula por evento.
- II - eventos na área do curso de graduação respectivo, patrocinados ou não pela UNIVÉRTIX, desde que aceitos pela coordenação do curso, na forma da regulamentação específica, excetuado o exigido como disciplina curricular, com o máximo de 20 (vinte) horas-aula:
 - a) comparecimento em defesas de teses ou dissertações, em seminários, Fórum, Simpósios, congressos, conferências e afins: até 8 (oito) horas-aula por evento;
 - b) participação em palestras, aula magna com o máximo de carga horária de 04(quatro) horas-aula.
- III - atividades de extensão, com o máximo de 40 (quarenta) horas-aula, não se computando para esse efeito as atividades inseridas na programação específica do estágio supervisionado:
 - a) participação efetiva em projetos, programas ou serviços de extensão em áreas afins do curso de graduação respectivo (extensão solidária ou comunitária), como função específica ou associados ao ensino, patrocinados ou não pela UNIVÉRTIX, através da coordenação do curso, ou por esta aceita e validada, na forma da regulamentação específica: até 10 (dez) horas-aula;
 - b) participação em cursos de extensão em áreas afins do curso de graduação respectivo, ministrados pela UNIVÉRTIX ou outra instituição congênere, desde que aprovados pela coordenação do curso, na forma da regulamentação específica: até 20 (vinte) horas-aula;

- c) participação em cursos de extensão em geral, patrocinados pela UNIVÉRTIX ou outra instituição congênere, desde que aprovados pela coordenação do curso: até 05 (cinco) horas-aula;
 - d) participação em atividades ou eventos culturais, patrocinados pela Faculdade ou outra instituição congênere, desde que aprovados pela coordenação do curso, na forma da regulamentação específica: até 05 (cinco) horas-aula.
- IV - iniciação à docência, até o limite máximo de 20 (vinte) horas-aula:
- a) exercício, com proficiência, da função de iniciação à docência em disciplina do curso de graduação respectivo, comprovado perante a coordenação do curso, na forma da regulamentação específica: até 10 (dez) horas-aula por série letiva, preferencialmente a partir da 3^a (terceira) série.
Obs.: o aluno candidato à iniciação à docência será selecionado pela coordenação do curso, conforme o caso, no limite das vagas oferecidas.
- V- gestão / representação estudantil, comprovada perante a coordenação do curso, na forma da regulamentação específica, observado o limite máximo de 20 (vinte) horas-aula e vedado o cômputo simultâneo das alíneas **a e b** abaixo:
- a) participação em órgão de direção de entidades de natureza acadêmica e socio-cultural no âmbito da UNIVÉRTIX: até 10 (dez) horas-aula por série letiva;
 - b) investidura como representante estudantil junto a colegiados acadêmicos ou administrativos da UNIVÉRTIX: até 05 (cinco) horas-aula por série letiva.
- VI - laboratório de informática ou de idiomas, somando até 20 (vinte) horas-aula:
- a) participação em cursos especiais e programas de capacitação ou treinamento, na área de informática, com utilização de recursos computacionais em laboratório, sob orientação docente, no âmbito da UNIVÉRTIX, ou fora dela, desde que validados, na forma da regulamentação específica, perante a coordenação do curso: até 05 (cinco) horas-aula por série letiva;
 - b) participação em cursos especiais e programas de aprendizagem e aperfeiçoamento de idiomas estrangeiros, com utilização de laboratórios e recursos multimídia, sob orientação docente, no âmbito da UNIVÉRTIX, ou fora dela, desde que aceitos e validados, na forma da regulamentação específica perante a coordenação do curso: até 10 (dez) horas-aula por série letiva;
- VII - disciplinas Presenciais/Formação Complementar, com o máximo de 20 (vinte) horas-aula:
- a) aprovação em disciplina(s) de domínios conexos, não prevista(s) no currículo pleno, oferecida(s) pela UNIVÉRTIX ou instituição congênere, desde que aceita(s) pela coordenação do curso, que tenham no mínimo 20 (vinte) horas-aula, dentre outras que venham a ser aprovadas pelo Conselho de Ensino.
Obs.: caso a disciplina cursada exceda o máximo de 20 (vinte) horas-aula, ela será computada somente por este limite.
- VIII - cursos à distância, com o máximo de 20 (vinte) horas-aula:
- a) aprovação em curso(s) da área ou de domínios conexos, ofertados na modalidade de ensino à distância, observado o disposto nos Arts. 8º e 9º deste Regulamento.
- IX - atividades acadêmicas ministradas, com o máximo de 40 (quarenta) horas-aula:
- a) Cursos: até 10 (dez) horas-aula.
 - b) Palestras: até 10 (dez) horas-aula.

c) Monitoria / Outras: até 10 (dez) horas-aula.

X- Atividades diversas, com o máximo de 60 (sessenta) horas-aula:

- a) Cerimonialista de eventos: até 05 (cinco) horas-aula.
- b) Estágios extra-curriculares: até 20 (vinte) horas-aula.
- c) Visita técnica: até 15 (quinze) horas-aula.
- d) Dia de campo: até 15 (quinze) horas-aula.
- e) Comissão organizadora de eventos: até 10 (dez) horas-aula.
- f) Debatedor em evento: até 10 (dez) horas-aula.
- g) Pacotes de Cursos: até 10 (dez) horas-aula.
- h) Mini cursos/ Módulo Graduação: até 10 (dez) horas-aula.
- i) Nivelamento/outros: até 10 (dez) horas-aula.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Cabe ao coordenador do curso, na forma das regulamentações específicas, a corresponsabilidade de promover, gerenciar, coordenar e implementar as atividades complementares, e de fazer observar o regime respectivo e a programação ajustada, a cada série letiva, com os alunos participantes.

Art. 16. Dos atos ou decisões do coordenador do curso ou da Coordenadoria de Extensão caberá recurso ao Conselho de Ensino da UNIVÉRTIX.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Acadêmico ou pelo Conselho de Ensino da UNIVÉRTIX.

Matipó, 31 de janeiro de 2007.

ATENÇÃO: INFORMAÇÕES PRÁTICAS

1. À medida que você for cumprindo as atividades complementares, faça uma cópia dos comprovantes e anote as atividades nas páginas seguintes deste manual, de acordo com suas modalidades.
2. Para facilitar a atribuição de horas a Coordenadoria de Extensão mantém uma tabela de pontuação para cada atividade complementar, a qual é também disponibilizada no Site da UNIVÉRTIX.
3. Não se esqueça de escrever “confere com o original” em cada cópia de documento apresentada, de datá-la e de numerá-la adequadamente.
4. Até o final do mês de outubro de cada ano de sua permanência na UNIVÉRTIX, entregue este manual preenchido com os comprovantes das atividades cumpridas até então na Coordenadoria de Extensão. No decorrer do mês de fevereiro do ano letivo seguinte, o coordenador de seu curso lhe devolverá o manual com a carga horária até então validada.
5. Quando tiver cumprido as 200 (duzentas) horas de atividades complementares, faça o protocolo deste manual preenchido com os comprovantes finais das atividades cumpridas até então na Coordenadoria de Extensão para a devida conferência. Depois de protocolado, em 5 (cinco) dias letivos úteis você tem a resposta se está tudo certo ou se ainda restam pendências.
6. Não se esqueça: atendido o disposto no item anterior, o prazo para a entrega deste manual preenchido na Coordenadoria de Extensão é até **90 (noventa) dias antes do final do último período do seu curso**. Caso existam pendências, elas podem ser resolvidas até o úl-

timo dia do último período letivo de seu curso, para que você possa participar do ato solene de outorga de título, a colação de grau.

RESUMO DO ART. 14 DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Modalidades de Atividades	Máximos
I - Iniciação Científica e Pesquisa Orientada a) Estudos ou trabalhos monográficos de IC b) Publicação de trabalhos acadêmico-científicos c) Apresentação de trabalhos acadêmico-científicos.	até 20 h
II – Participação em Eventos Acadêmicos Científicos a) Congressos, seminários, jornadas, fóruns, simpósio, semana de Workshop, conferência, mostra de profissões. b) Palestras, aula magna.	até 20 h
III - Atividades de Extensão a) Projetos, programas e serviços de extensão. b) Cursos de extensão específica na área de formação e PATI. c) Cursos de extensão em geral. d) Atividades / eventos culturais, Espetáculo..	até 40 h
IV - Iniciação à Docência a) Exercício de atividades de iniciação à docência.	até 20 h
V - Gestão ou Representação Estudantil a) Participação em entidade de natureza acadêmica. b) Representação em colegiados.	até 20 h
VI - Participação em Cursos (Informática/Idiomas) a) Cursos de informática b) Cursos de idiomas	até 20 h
VII - Disciplinas Presenciais / Formação Complementar a) Aprovação em disciplinas afins à área de formação.	até 20 h
VIII - Ensino à Distância (EaD) a) Participação em cursos à distância.	até 20 h
IX - Ativ. Acadêmicas Ministradas a) Cursos b) Palestras c) Monitoria / Tutoria e Outras:	até 40 h
X- Atividades diversas	

a) Cerimonialista de eventos b) Estágios extra-curriculares c) Visita técnica d) Dia de campo e) Comissão organizadora de eventos f) Debatedor em evento g) Pacotes de Cursos h) Mini cursos OUTRAS:	até 60 h
--	-----------------

I – INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PESQUISA ORIENTADA

MÁXIMO DE 20 HORAS

Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação: ___/___/___		Orientador:	
Carga horária: _____ ho- ras		Nº do comprovante: 01	

Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação: ___/___/___		Orientador:	
Carga horária: _____ ho- ras		Nº do comprovante: 02	

Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação: ___/___/___		Orientador:	

Carga horária:	_____ ho- ras	Nº do comprovante:	03
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Nº do comprovante:	04
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Nº do comprovante:	05
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Nº do comprovante:	06
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Nº do comprovante:	07
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Número do comprovante:	08

II – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACAD. E CIENTÍFICOS

MÁXIMO DE 20 HORAS

Título do projeto:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Orientador:		Nº do comprovante:	09
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Número do comprovante:	10
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Número do comprovante:	11
Título do trabalho:			

Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Número do comprovante:	12
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Número do comprovante:	13
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Número do comprovante:	14
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Número do comprovante:	15
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Número do comprovante:	16
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Número do comprovante:	17
Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	Orientador:	
Carga horária:	_____ ho- ras	Número do comprovante:	18

III – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO

MÁXIMO DE 40 HORAS

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Conferencista:		Nº do comprovante:	19

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Conferencista:		Nº do comprovante:	20

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho-

			ras
Conferencista:		Nº do comprovante:	21

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Conferencista:		Nº do comprovante:	22

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Conferencista:		Nº do comprovante:	23

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Conferencista:		Nº do comprovante:	24

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ horas
Conferencista:		Nº do comprovante:	26
Conferencista:		Nº do comprovante:	25

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Conferencista:		Nº do comprovante:	27

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Conferencista:		Nº do comprovante:	28

Instituição promotora:			
------------------------	--	--	--

Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ horas
Conferencista:		Nº do comprovante:	29

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ horas
Conferencista:		Nº do comprovante:	31

Instituição promotora:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ horas
Instituição promotora:		Nº do comprovante:	32
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ horas
Conferencista:		Nº do comprovante:	30

IV - INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

MÁXIMO DE 20 HORAS

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Público alvo:		Nº do comprovante:	33

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Público alvo:		Nº do comprovante:	34

Atividade:			
------------	--	--	--

Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Público alvo:			Nº do compro- vante: 35

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Público alvo:			Nº do compro- vante: 36

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Público alvo:			Nº do compro- vante: 37

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Público alvo:			Nº do compro- vante: 38

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Público alvo:			Nº do compro- vante: 39

V- GESTÃO / REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

MÁXIMO DE 20 HORAS

Área:			
Professor responsável:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Outros dados:			Nº do compro- vante: 40

Área:			
Professor responsável:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Outros dados:			Nº do compro- vante: 41

Área:			
-------	--	--	--

Professor responsável:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Outros dados:			Nº do compro- vante: 42

Área:			
Professor responsável:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Outros dados:			Nº do compro- vante: 43

Área:			
Professor responsável:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Outros dados:			Nº do compro- vante: 44

Área:			
Professor responsável:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Outros dados:			Nº do compro- vante: 45

Área:			
Professor responsável:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Outros dados:			Nº do compro- vante: 46

VI - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA OU IDIOMAS

MÁXIMO DE 20 HORAS

Tipo de representação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Outros dados:			Nº do compro- vante: 47

Tipo de representação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Outros dados:			Nº do compro- vante: 48

Tipo de representação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras

Outros dados:		Nº do comprovante:	49
---------------	--	--------------------	-----------

Tipo de representação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ horas
Outros dados:		Nº do comprovante:	50

Tipo de representação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ horas
Outros dados:		Nº do comprovante:	51

Tipo de representação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ horas
Outros dados:		Nº do comprovante:	52

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	53

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	54

VII – DISCIPLINAS PRESENCIAIS/ FORM. COMPLEMENTAR

MÁXIMO DE 20 HORAS

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	55

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	56

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	57

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	58

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	59

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	60

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	61

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	62

VIII - ENSINO À DISTÂNCIA

MÁXIMO DE 20 HORAS

Disciplina cursada:			
Instituição promotora:			
Curso:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	63

Disciplina cursada:			
Instituição promotora:			
Curso:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	64

Disciplina cursada:			
Instituição promotora:			
Curso:		Carga horária:	_____ ho- ras

Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	65
------------------------	---------------------------	--------------------	-----------

Disciplina cursada:			
Instituição promotora:			
Curso:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	66

Disciplina cursada:			
Instituição promotora:			
Curso:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	67

Disciplina cursada:			
Instituição promotora:			
Curso:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	68

Disciplina cursada:			
Instituição promotora:			
Curso:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	69

IX – ATIVIDADES ACADÊMICAS MINISTRADAS

MÁXIMO DE 40 HORAS

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	70

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	71

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ horas
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	72

Curso de:			
-----------	--	--	--

Instituição promotora:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	73

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	74

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	75

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	76

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	77

Curso de:			
Instituição promotora:		Carga horária:	_____ ho- ras
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do compro- vante:	78

X – ATIVIDADES DIVERSAS

MÁXIMO DE 60 HORAS

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Informações adicionais:		Nº do compro- vante:	79

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Informações adicionais:		Nº do compro- vante:	80

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Informações adicionais:		Nº do compro- vante:	81

		vante:	
--	--	--------	--

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Informações adicionais:		Nº do compro- vante:	82

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Informações adicionais:		Nº do compro- vante:	83

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Informações adicionais:		Nº do compro- vante:	84

Atividade:			
Local de publicação:			
Período de realização:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária:	_____ ho- ras
Informações adicionais:		Nº do compro- vante:	85

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno: _____	Curso: _____	Nº de Matrícula: _____
---------------------	---------------------	-------------------------------

Modalidade da Atividade	Carga horária cumprida <small>(Campos preenchidos pela Coordenadoria de Extensão)</small>					TOTAL
	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:	
I - Iniciação Científica e Pesquisa Orientada						
II – Participação em eventos Acadêmicos e Científicos						
III – Participação em Atividades de Extensão						
IV – Iniciação à Docência						
V – Gestão / Representação Estudantil						
VI – Participação em Cursos (Informática / Idiomas)						
VII – Disciplinas Presenciais / Formação Complementar						
VIII – Ensino à Distância (EAD)						
IX – Atividades Acadêmicas Ministradas						
X - Atividades Diversas						
TOTAL:						

1ª SITUAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

O aluno acima identificado realizou apenas ____ (_____) horas de atividades complementares, não cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares da UNIVÉRTIX. Para que possa ser considerado APTO, recomenda-se que o mesmo cumpra as horas restantes entre as modalidades _____, indicadas no quadro acima.

O aluno declara conhecer o disposto no Regulamento das Atividades Complementares da UNIVÉRTIX, principalmente o disposto no seu § 5º do art. 10.

Matipó, ____ de _____ de _____

Cientes:

Coordenadoria de Extensão: _____

Coordenadoria de Curso: _____

Aluno: _____

2ª SITUAÇÃO: CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

O aluno acima identificado realizou o mínimo de 200 (duzentas) horas de atividades complementares, cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares da UNIVÉRTIX, sendo considerado APTO na exigência curricular.

À Secretaria Acadêmica para arquivo da primeira via da presente.

Matipó, ____ de _____ de _____

Cientes:

Coordenadoria de Extensão: _____

Coordenadoria de Curso: _____

Aluno: _____

ATIVIDADES COMPLEMENTARES REALIZADAS DURANTE O CURSO

SEM.	Ano 2016	Modalidade Atividades Complementares	Período 1	Turma	Curso BACHARELADO EM	Turno NOTURNO	Coordenadora Adriana Gardingo																								
No.	Matrícula	Nome do Aluno	REGISTRO DA CARGA HORÁRIA					(Conforme o Regulamento das Atividades Complementares da Faculdade Vértice)																							
ITEM			I			II		III				IV	V		VI		VII	VIII		IX			X					Σ			
SUBITEM			A	B	C	A	B	A	B	C	D	A	A	B	A	B	A	A	A	B	C	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
CARGA HORÁRIA MÁXIMA NO SUBITEM			5	10	5	8	4	10	20	5	5	10	10	5	5	10	10	5	10	10	10	5	20	15	15	10	10	10	10	10	
CARGA HORÁRIA MÁXIMA NO ITEM			20			*20		*40				20	20		20		20	20		40			60								
1o. PERÍODO																															
2o. PERÍODO																															
3o. PERÍODO																															
4o. PERÍODO																															
5o. PERÍODO																															
6o. PERÍODO																															
7o. PERÍODO																															
8o. PERÍODO																															
9o. PERÍODO																															
10o. PERÍODO																															
PERÍODO(S) EXTRA(S)																															
TOTAL OBTIDO EM CADA SUB-ITEM / GERAL																															
TOTAL OBTIDO EM CADA ITEM / GERAL																															
PONTUAÇÃO EXCEDENTE EM CADA ITEM																															

LEGENDA

I - Iniciação Científica e Pesquisa Orientada	IV - Iniciação à Docência	IX - Ativ. Acadêmicas Ministradas
a) Estudos ou trabalhos monográficos de IC	a) Exercício de atividades de iniciação à docência	a) Cursos
b) Publicação de trabalhos acadêmico-científicos	V - Gestão / Representação Estudantil	b) Palestras
c) Apresentação de trabalhos acadêmico-científicos	a) Participação em entidade de natureza acadêmica	c) Monitoria/ Tutoria: Outras
II - Participação em Eventos Acad. E Científicos	b) Representação em colegiados	X - Atividades Diversas
a) Congressos, seminários, jornadas, fóruns, simpósio, semana de Workshop.	VI - Participação em Cursos (Informática / Idiomas)	a) Cerimonialista de eventos
b) Palestras, aula magna	a) Cursos de Informática	b) Estágios extra-curriculares
III - Participação em Atividades de Extensão	b) Cursos de Idiomas	c) Visita técnica
a) Projetos, programas e serviços de extensão	VII - Disciplinas Presenciais / Form. Complementar	d) Dia de campo
b) Cursos de extensão na área específica de formação, PATI.	a) Aprovação em disciplinas afins	e) Comissão organizadora de eventos
c) Cursos de extensão em geral	VIII - Ensino à Distância (EaD)	f) Debatedor em evento
d) Atividades / eventos culturais e Espetáculo.	a) Participação em cursos à distância	OUTRAS: g) Pacote de cursos
		h) Mód. Graduação i) Nivelamento

* 20: observar a carga horária mínima obrigatória - 20 h;

* 40: observar a carga horária mínima obrigatória - 40 h

DATA: 04/04/2014

COORD. DE ATIV. COMPLEMENTARES E ESTÁGIOS

VISTO DA SECRETARIA